
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2023

PROCESSO: 2026034761

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

(ELITE LAUDOS LTDA)

(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E A EMPRESA ELITE LAUDOS LTDA NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado **o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. LEONARDO PEREIRA SANTA CECILIA**, nomeado por meio do Decreto nº 07 de 1º de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG. 3.399.298 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão (GO), e de outro a **ELITE LAUDOS LTDA** inscrita(o) no CNPJ/MF/CPF/MF sob o nº 38.468.746/0001-05 e no CRM-SP sob o número 101.551-3, código nº 4237560, com endereço na Rua Orlando Domingues Alonso nº 45, Jardim Novo Mundo, CEP: 12.906-261, Bragança Paulista - SP, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **JONAS DA SILVA OLIVEIRA**, portador(a) do CI/RG nº 48780272 SSP/SP e do CPF nº 397.506.498-69, residente e domiciliado na Rua Armando dos Santos, nº 200, Jardim Iguatemi, CEP: 12.903-800, Bragança Paulista - SP, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 celebrado em 12 de setembro de 2023**, decorrente do Credenciamento nº 002/2023, Processo administrativo nº 2023029717, com fundamento nas **Cláusulas décima primeira, décima quinta e décima sexta do Contrato** e que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, em especial no art. 57 e 65, ao disposto no § 1º do art. 199, ambos da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, e o reajuste contratual, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, À DISTÂNCIA, ATRAVÉS DA TELERRADIOLOGIA, COM INTERPRETAÇÃO,

DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RAO X, MAMOGRAFIA BILATERAL E ELETROCARDIOGRAMA, através do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 12 de setembro de 2026 até 12 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL: Em decorrência da correção do índice IPCA (IBGE) correspondente a 4,443020%, dá-se a este Termo Aditivo pelos serviços/procedimentos efetivamente (**produção**), ou seja, por unidade de serviço realizado, limitado aos quantitativos e aos valores máximos estimados conforme previstos na Tabela abaixo, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Catalão, nos termos da Resolução nº 169/2023, de 12 de junho de 2023.

DESCRIÇÃO	UNID.	LOCAL/ UNIDADE DE SAÚDE	QUANT.	TEMPO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS TELELAUDOS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Raio X	Laudo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Dr. Jamil Sebba”	8.000	Em até 1 hora	8,39	8,76	70.080,00
Mamografia	Laudo	Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Pascoal”	4.000	Em até 2 dias úteis	22,37	23,36	93.440,00
Eletrocardiograma	Laudo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Dr. Jamil Sebba”	5.000	Em até 10 minutos	11,81	12,33	61.650,00
	Laudo	Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Silvio Pascoal”	3.000	Em até 2 dias úteis	10,76	11,24	33.720,00
	Laudo	UBSF “Américo Machado” - Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	1.000	Em até 2 dias úteis	10,76	11,24	11.240,00
VALOR TOTAL (R\$)							270.130,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2026, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4313.4281 – 339034.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 10 DE SETEMBRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA SANTA
CECILIA:42236657153

Assinado de forma digital por
LEONARDO PEREIRA SANTA
CECILIA:42236657153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECILIA
CONTRATANTE

ELITE LAUDOS
LTDA:3846874600010
5

Assinado de forma digital por
ELITE LAUDOS
LTDA:38468746000105
Dados: 2026.09.14 09:04:26 -03'00'

ELITE LAUDOS LTDA
JONAS DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: